OFÍCIO Nº 933/2024

Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2024

Ao Sr(a)
FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 374/2024, de autoria do Vereador Márcio Rosa, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 05 de agosto corrente, o qual solicita informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia geral na especialidade colelitíase, conforme especifica.

Atenciosamente,

JOÃO MORALES
Presidente

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DCCC-B87C-C5DC-9C7C e informe o código DCCC-B87C-C5DC-9C7C

REQUERIMENTO Nº 374/2024

Requer do Prefeito Municipal informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia geral na especialidade colelitíase, conforme especifica.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Francisco Lacerda Brasileiro, Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, ou o mais breve possível, informações sobre fila de espera para procedimentos/cirurgia geral na especialidade colelitíase no Município de Foz do Iguaçu. Solicita-se previsão de atendimento para a paciente MARIA DOS SANTOS em que aguarda para realização de procedimentos/ cirurgia geral na especialidade colelitíase há mais de 1 (um) ano. O pedido inicial para atendimento ocorreu no dia 15/02/2023, porém a situação é preocupante, devido ao lapso de tempo informado, inclusive a posição de nº 671 da fila de espera que se encontra.

J U S T I F I C A T I V A

A presente ação, que atende à função legislativa do requerente enquanto vereador, visa fiscalizar e indicar anseios e desígnios, fazendo-se necessária tendo em vista as prerrogativas parlamentares das mais diversas, de modo a contribuir para levar informações e esclarecimentos à população.

Primeiramente, destaca-se que, atualmente, a paciente em questão apresenta condições clínicas que comprometem o bom desenvolvimento das atividades cotidianas. Após a própria análise médica, constatou-se que ela carece imediatamente de intervenção especializada, uma vez que necessita de um procedimento denominado cirurgia geral Colelitíase. Este termo médico se refere à presença de pedras na vesícula, ou seja, cálculos no interior da vesícula biliar, que armazena a bile produzida pelo fígado. Os cálculos biliares

Assinado por 1 pessoa: MARCIO TENORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/

se formam quando o líquido armazenado na vesícula biliar se cristaliza em um material semelhante a uma pequena pedra, embora existam casos de grandes cálculos.

Diante do exposto, o caso em questão é extremamente preocupante, pois, além da patologia acometida e suas consequências desfavoráveis, a paciente não tem uma data exata para a realização do procedimento indicado, o que causa ansiedade, corroborando negativamente nesse sentido. O pedido inicial para a cirurgia ocorreu no dia 15/02/2023, ou seja, há mais de um ano.

Por fim, considerando a morosidade em obter atendimento médico especializado e o provável agravamento clínico da paciente devido ao lapso temporal, requer-se, através deste mecanismo legal, a imediata intervenção, para que a paciente seja prontamente atendida.

Diante da pertinência do caso em questão, e na inteligência do Art. 196 da Constituição Federal, a Lei maior de nosso país, que assegura: "Saúde é direito de todos e dever do Estado", significa que todos os cidadãos residentes no Brasil, acometidos por qualquer doença, têm direito a receber tratamento pelos órgãos de assistência médica mantidos pela União, pelos Estados e Municípios.

Tão importante quanto o exposto, sob a ótica da Lei 10.741 de 2003, que institui o Estatuto da Pessoa Idosa, esta prevê em seus primeiros artigos:

> *Art. 1º É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.*
>
> *Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.*

Assinado por 1 pessoa: MARCIO FERNANDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/

> *Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.*

No caso em apreço, especificamente o artigo 3º da referida Lei traz como absoluta a obrigação do poder público de assegurar à pessoa idosa o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Nesse sentido, a Lei máxima que ampara a pessoa idosa é taxativa, obrigando o poder público a ter atenção especial e diferenciada com a pessoa idosa. Sendo assim, a pretensão do envolvido se faz indispensável pela prioridade em questão, encontrando, inclusive, amparo legal.

Por derradeiro, em virtude da relevância de todo o exposto e prezando especificamente pela saúde da paciente MARIA DOS SANTOS, faço uso do mecanismo legal que me confere para requerer que tenha sua efetiva aplicabilidade o mais breve possível.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 23 de julho de 2024.

Marcio Rosa
Vereador

Assinado por 1 pessoa: MARCIO ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/



DADOS DA SOLICITAÇÃ

Situação da Fila

Posição na fila:	671
Situação:	AGUARDANDO
Data do agendamento:	Não Agendado
Tipo da solicitação:	CIRURGIA
Fila:	CIRURGIA GERAL
Convênio:	Fundo Municipal de Saúde

Dados do Paciente

Nome:	MARIA DOS SANTOS
Idade:	69 anos e 1 mês
Cartão SUS:	706202092156162
Sexo:	Feminino
Nome da mãe:	ROSA HERTES
Nacionalidade:	
Endereço:	Rua: Papagaios, Nº. 880 - PORTAL
Telefones:	- (45) 98426-0614

Assinado por 1 pessoa: MARCIO NOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BAC4-BA7C-AD7C-D2F7C e informe o código ABC18A87AD7C5D2F9C7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8A64-18A0-4AD7-3D2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO ROSA (CPF 005.XXX.XXX-26) em 23/07/2024 08:53:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8A64-18A0-4AD7-3D2F

Assinado por 1 pessoa: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DCCC-B87C-C5DC-9C7C e informe o código DCCC-B87C-C5DC-9C7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DCCC-B87C-C5DC-9C7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 029.XXX.XXX-16) em 06/08/2024 12:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/DCCC-B87C-C5DC-9C7C